



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8530/2015 Projeto de Lei:

249/2015

Data e Hora: 18/08/2015 16:27:51

Procedência: Luiz Emanuel

Prioriza construção de um Posto Avançado da
Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na
área especificada.

Aut. 10.611

of. 059

X (6) Lei 8987 ⁰⁶ Promulgada ⁰⁶



Câmara Municipal de Vitória

Processo: 8530/2015 Projeto de Lei:
249/2015

Data e Hora: 18/08/2015 16:27:51

Procedência: Luiz Emanuel

Prioriza construção de um Posto Avançado da
Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na
área especificada.

Prioriza construção de um Posto Avançado da
Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área
especificada.

Art. 1º. Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área pública compreendida nas imediações da “Ponte da Passagem”, no cruzamento da Rua Vinícius de Moraes com a Avenida Fernando Ferrari em Jardim da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de agosto de 2015.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA

Vereador – PSDB

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, – CEP: 29.050-940 - Bento Ferreira - Vitória - ES

Tel.: (27) 3334-4534 / 4536 - Telefax: (27) 3334-4535 | www.luizemanuel.com.br
comunicacaoluizemanuel@cmv.es.gov.br / comunicacao@luizemanuel.com.br



Câmara Municipal de Vitória

VEREADOR LUIZ
EMANUEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Folha	Rubrica
8530	02	J

Justificativa

A segurança pública no Brasil é uma das maiores preocupações da população e, em virtude do aumento vertiginoso da violência, tem sido explorada e debatida no sentido de buscar uma solução que resolva esta questão, a qual, sem dúvida alguma, está entre as primeiras necessidades de qualquer humano.

Os problemas de segurança pública são muitos e várias são as suas casas. O Estado deixou de fornecer à população direitos básicos para que possam viver com dignidade, como hospitais, escolas, lazer e saneamento básico, com dignidade, como hospitais, escolas, lazer e saneamento básico, principalmente para a parcela mais pobre da população que vive nas periferias.

Nesse contexto, falar em segurança pública, também implica pensar os mais diversos setores e atividades sociais, em que a participação e colaboração dos cidadãos é fundamental. Para isso, a segurança pública deve enfatizar um caráter que ultrapasse os paradigmas clássicos de abordar a criminalidade como uma competência exclusiva do aparato estatal, preocupando-se com um novo modelo de trabalho policial, amparado pela filosofia de polícia comunitária.

Assim, o presente projeto de lei visa à atuação da Guarda Civil Municipal de forma mais intensa e objetiva, junto a relevante região de nossa cidade, que é uma das principais ligações da ilha de Vitória a região continental.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	03	J

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 18/08/2015

Anabel Pereira dos Reis
Encarregada de Servicos Gerais
Matr.: 2229
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/8/15

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/8/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 15 DISCUSSÃO

Em 20/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em 29/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em 25/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) Comissão de Segurança Pública
- 3) Comissão de Políticas Urbanas
- 4)

EM 31/08/2015

DIRETOR DEL



Silvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador WILSON

para relata

Em 16/09/2015

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
8530	04	eu

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 249/15

Processo: 8530/15

Autor: *Luiz Emanuel*

Ementa: "Prioriza a construção de um Posto Avançado da Guarda Municipal em Jardim da Penha, na área especificada".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Emanuel, o referido Projeto de Lei prioriza a construção de um Posto Avançado da Guarda Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa a atuação da Guarda Civil Municipal de forma mais intensa e objetiva, junto a relevante região de nossa cidade.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

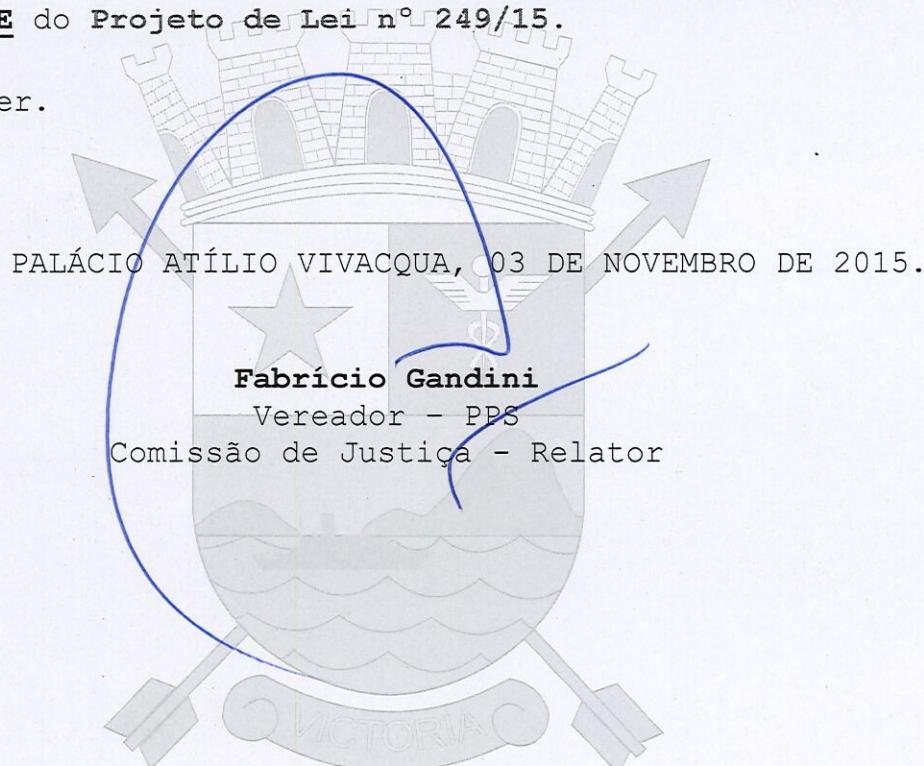
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Folha
8830	05

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 249/15.

É o parecer.



Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

19/11/2015 - 14:23:04 às 14:23:30

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>
22	Devanir Ferreira
7	Fabrício Gandini
23	Rogerinho
21	Vinicius Simões

<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
PRB	Sim	14:23:17
PPS	Sim	14:23:17
PHS	Sim	14:23:21
PPS	Sim	14:23:18

Totais da Votação :

SIM

NÃO

4

0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8530	07	/

Referente ao Proc.: 8530/2015 P.L. 249/2015
Autor: Duiz Emanuel

Ào Vereador Davi Esmael, para designar
relator uma comissão de Políticas Urbanas plecedendo
o art. 77, IV do RI.

Em, 08/12/2015

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Mai - 2009
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ào Vereador Rogério Pinheiro para relato
no processo em ex-gram.

Em, 10/12/2015



COMISSÃO DE POLITICAS URBANAS

Processo Nº 8530/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8530	08	<i>[Signature]</i>

Projeto de Lei Nº 249/2015

Procedência: Vereador Luiz Emanuel

Relator: Vereador Rogerinho Pinheiro

RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador Luiz Emanuel, que visa a construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área compreendida nas imediações da Ponte da Passage, no cruzamento da Rua Vinicius de Moraes com a Avenida Fernando Ferrari em Jardim da Penha.

No curso da sua tramitação, o Projeto de Lei analisado, passou pelo crivo da Comissão e Constituição e Justiça, obtendo desta parecer pela Constitucionalidade.

Diante do exposto relato.

VOTO DO RELATOR

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8530	09	



No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela é satisfatório, pois têm por objetivo a construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal na região de jardim da Penha, proporcionando mais segurança aos municípios da região e adjacentes.

Em face do exposto, entendendo pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei em análise.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de setembro de 2016.


ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
8530	10	A3

Referente ao Proc: 8530/2015 P.L 249115
Autor: Luiz Emanuel

Do Vereador Fabrício Gandini, p/ designar
relator uma comissão de Segurança Pública, abeclando
o art. 77, N do RT.

Em, 08/12/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao SAC,

Do vereador Deonir Ferreira para
relator.

Fabrício Gandini
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao SAC,

Informo que por meio do me uno nº 10447/2015 renunciou à
vaga de vice-presidente da comissão de Segurança Pública.
Nestes termos, norte no os autos do SAC para designação
de novo relator.

Em, 08/03/2016.

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Do VEREADOR FABRÍCIO GANDINI para CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS.

Em, 08/03/2016

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Às Sra.

À vereador Reinaldo Bolão para relator.



23/03/16
Fabricio Gandini
Vereador - PPS
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8530	11	B

Vereador 
Reinaldo Bolão

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n.º 8530/2015

Projeto de Lei n.º 249/2015

Procedência: Vereador Luiz Emanuel

Ementa: “Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.”

I – RELATÓRIO

O Vereador propôs a presente matéria com o intuito de que seja priorizada a construção do Posto Avançado da Guarda Municipal em Jardim da Penha.

Após a regular tramitação, na forma do Regimento Interno, A proposição, nos termos regimentais, foi incluído no expediente em 19/08/2015, sendo determinada sua inclusão em pauta para discussão especial nesta mesma data.

Esteve pautado para 1ª discussão em 20/08/2015, 2ª discussão em 24/08/2015 e 3ª discussão em 25/08/2015, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, o Relator, Fabrício Gandini, opinou pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, voto este que foi aprovado.

Por conseguinte, os autos vieram à Comissão de Segurança Pública para análise da matéria e emissão de parecer.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar, a priori, que o respectivo Projeto de Lei, não recebeu emendas ou substitutivos, todavia, por oportunidade, salienta-se que as emendas ainda poderão ser apresentadas, conforme preceitua a inteligência do art. 225, do Regimento Interno, tempestivamente em Plenário até a fase de discussão da matéria.

Feitas as considerações iniciais, passaremos a análise quanto às questões inerentes à Comissão de Segurança Pública, em especial no tocante à segurança urbana municipal, bem como outros assuntos relacionados à temática, na forma do art. 74, do Regimento Interno.

Adentro ao mérito da matéria, destacamos que a matéria é de grande relevância, principalmente pelo fato de que a construção de um Posto Avançado da Guarda Municipal no Jardim da Penha



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8530	12	AP

Vereador 
Reinaldo Bolão

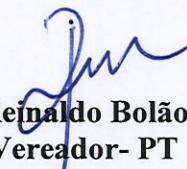
fatalmente contribuirá com melhoria da segurança publica não só no bairro como também nas regiões adjacentes.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, bem como por todos os motivos já elencados, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 249/2015.

S.M.J., é o parecer.

Palácio Attílio Vivacqua, 01 de abril de 2016.


Reinaldo Bolão
 Vereador - PT
 Comissão de Segurança Pública - Relator

Reunião :

Comissão de Segurança Pública

Data :

14/04/2016 - 14:08:43 às 14:09:09

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
8530	13	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar
7	Fabrício Gandini
12	Reinaldo Bolão
21	Vinicius Simões

Partido	Voto	Horário
PPS	Sim	14:08:52
PT	Sim	14:08:56
PPS	Sim	14:09:03

Totais da Votação:SIM
3NÃO
0TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
8530	14	AB

Ab Del 10 Processo tramitar concomitantemente
de acordo com o art. 109, §3º do RI.

Poderes das Comissões

Justica: Peça Constitucionalidade
Segurança Pública Peça Apuração
Políticos Liberais - Parecer Socio foi votado - expirou
prazo.

Ao Sr. (a): Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 28/04/16

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 02/05/16

Rita Pratti

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	15	R



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

101/2016

PROCESSO	8530/2015
PROJETO DE LEI	249/2015
EMENTA	Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.
INICIATIVA	Luiz Emanuel
PARECER	Comissão de Justiça- Pela Constitucionalidade. Comissão de Segurança Pública – Pela Aprovação. Políticas Urbanas – Não foi votado. (Expirou prazo).



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo Folha Rubrica
8530 16 R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 09/05/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DELE PARA EXTRACÃO DO AUTÓGRAFO

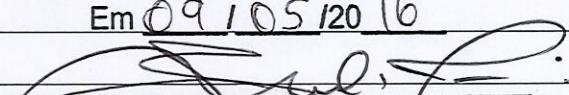
Em, 09/05/16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizieli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

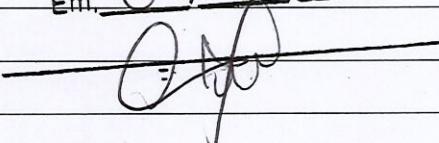
Em 09/05/16

Diretor DEL


Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autografo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 09/05/16



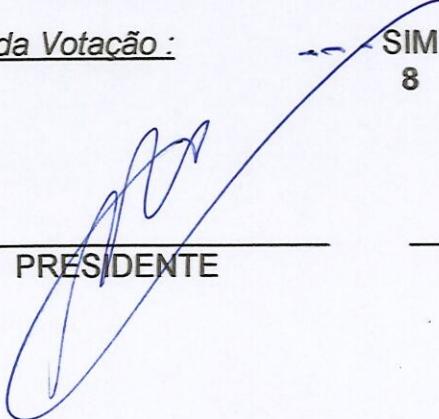
Matéria : Projeto de Lei nº 249/2015
Autoria : Luiz Emanuel

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO FOI HA RUBRICA
8530 HCP

Reunião : 37º Sessão Ordinária
Data : 05/05/2016 - 17:06:37 às 17:07:37
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:07:00
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	17:07:17
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:06:42
19	Marcelão	PT	Sim	17:06:50
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:07:01
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:07:33
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:07:14
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:07:25

Totais da Votação :


SIM 8 NÃO 0

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO FOI HA RUBRICA
853018 CP

OF.PRE. AUT. Nº 059

Vitória, 09 de maio de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.611/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 249/2015**, de autoria do Vereador **Luiz Emanuel**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Processo: **2693447/2016** Prioridade: **URGENTE**
Data: 11/05/2016 Hora: 16:38
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 059/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROCESSO	FOCHA	REMESSA
8530	19	OP

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.611

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 249/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.

Art. 1º. Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área pública compreendida nas imediações da "Ponte da Passagem", no cruzamento da Rua Vinícius de Moraes com a Avenida Fernando Ferrari em Jardim da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de maio de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neusa de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	20	gb

Transcorrido, ~~20/07/16~~, o Prazo Legal de Sancção ou Veto por parte do Poder Executivo municipal. Encaminhe-se o presente processo ao Presidente da C.M.V. para fins de promulgação da Lei, na forma que dispõe o § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 26/07/2016

Silvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,videlicamente agradecido.
Em, 05/08/2016.



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 05 / 08 / 16.

gb
Rubrica

LEI Nº 8.987

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	21	<i>gb</i>

Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área pública compreendida nas imediações da "Ponte da Passagem", no cruzamento da Rua Vinícius de Moraes com a Avenida Fernando Ferrari em Jardim da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de julho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Processo	Folha	Rubrica
8530	22	gb

www.cmv.es.gov.br/diario

Edição: 441 Ano IV

LEI N° 8.987

Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área especificada.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Prioriza construção de um Posto Avançado da Guarda Civil Municipal em Jardim da Penha, na área pública compreendida nas imediações da "Ponte da Passagem", no cruzamento da Rua Vinícius de Moraes com a Avenida Fernando Ferrari em Jardim da Penha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de julho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

LEI N° 8.988

Praça Hilda Motta e Motta na Ilha do Frade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Hilda Motta e Motta a Praça a ser construída entre as esquinas das Ruas Desembargador Alfredo Cabral e Eliane Cavalcante do Espírito Santo na Ilha do Frade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de julho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	23	gb



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 044

Vitória, 08 de agosto de 2016.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 8.987/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 249/2015**, de autoria do Vereador **Luiz Emanuel**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 05 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8530/2015 – PMV
SM/GB.

Recebido em 08/08/2016

 Scheila Teixeira Nader
 Gerência de Documentação Oficial
 Secretaria de Governo



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8530	24	4

Sr. Diretor

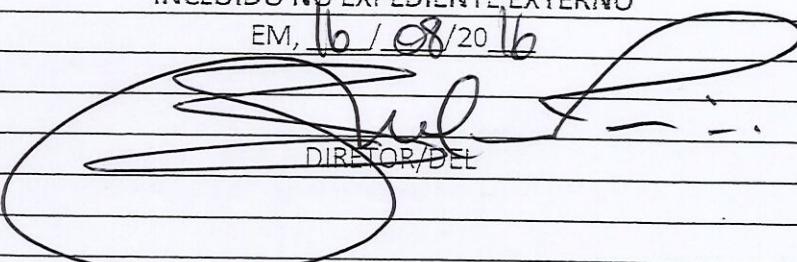
Encaminho para expediente externo

A Lei Promulgada nº 8.987/16

Em, 15 / 08 /2016

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

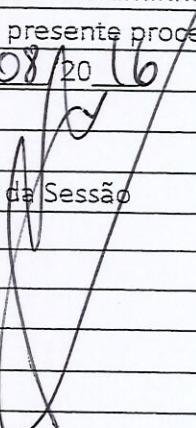
EM, 16 / 08 /2016

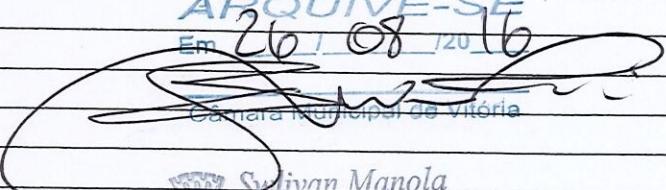

DIRETOR/DEL

AO DEL

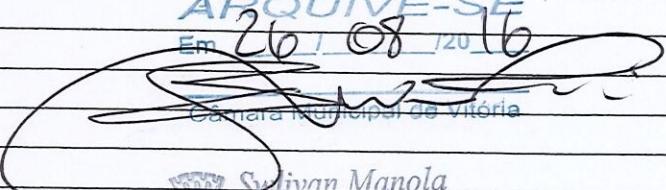
Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 16 / 08 /2016


Presidente da Sessão


ARQUIVE-SE
Em 26 / 08 /2016

Câmara Municipal de Vitória


Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA